

abril, e no Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro, com as alterações subsequentes;

k) Decidir as questões relativas à avaliação técnica da conformidade de equipamentos de rádio e de comunicações eletrónicas, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 325/2007, de 28 de setembro, com as alterações subsequentes;

l) Autorizar a emissão e validação de relatórios de ensaio e de certificados de calibração;

m) Assegurar o sistema de gestão da qualidade dos laboratórios de acordo com a norma NP EN ISO/IEC 17025, de 2005.

II — Autorizar a realização de despesas inerentes à atividade da DGE até ao montante de 5000 € (cinco mil euros), não incluindo o imposto sobre valor acrescentado, com exceção das despesas que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa para a prossecução dos objetivos de regulação, de supervisão e de assessoria ao Governo, cuja decisão é do Conselho de Administração.

III — Autorizar que as competências subdelegadas nos termos do presente despacho possam ser, total ou parcialmente, subdelegadas nos chefes de divisão e chefias equiparadas, bem como nos coordenadores de núcleo, com exceção dos poderes para a realização de despesas, que apenas poderão ser subdelegados até ao limite de 1000 € (mil euros) não incluindo o imposto sobre valor acrescentado, sem possibilidade de nova subdelegação.

IV — A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos praticados que se incluam no âmbito desta delegação de poderes.

20 de junho de 2012. — O Vogal do Conselho de Administração,
Helder Ferreira Vasconcelos.

206210475

UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA LUÍS DE CAMÕES

Anúncio n.º 13203/2012

De acordo com o disposto nos números 3 a 5 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no cumprimento do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de junho, do Diretor-Geral do Ensino Superior, a

CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., vem publicar o plano de estudos do curso de licenciatura em Administração de Unidades de Saúde, registado por despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior n.º R/A-Cr 81/2012, de 20 de junho de 2012, depois de acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 30 de maio de 2012, com a designação de NCE/11/00591.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões.
- 2 — Curso — Administração de Unidades de Saúde
- 3 — Grau ou diploma — Licenciatura
- 4 — Área científica predominante do curso — Gestão
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180
- 6 — Duração normal do curso — Seis semestres
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: 180

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Gestão	GES	90
Saúde	SAU	24
Economia	ECO	12
Direito	DIR	12
Marketing	MKT	12
Informação e Comunicação	TIC	12
Psicologia Organizacional	PSI	6
Matemática	MAT	6
Métodos Científicos	OM	6
<i>Total</i>		180

Plano de estudos:

Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões

Administração de Unidades de Saúde

Grau de Licenciado

QUADRO N.º 2

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total Horas	Contacto		
Contabilidade Financeira I	GES	Semestral	150	60TP	6	
Introdução à Gestão	GES	Semestral	150	60TP	6	
Método de Trabalho Científico	OM	Semestral	150	60TP	6	
Políticas de Saúde	SAU	Semestral	150	60TP	6	
Saúde Pública	SAU	Semestral	150	60TP	6	

QUADRO N.º 3

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total Horas	Contacto		
Cálculo Económico e Empresarial	ECO	Semestral	150	60TP	6	
Economia da Saúde e Avaliação Económica	SAU	Semestral	150	60TP	6	
Informática de Gestão	TIC	Semestral	150	60TP	6	
Contabilidade Financeira II	GES	Semestral	150	60TP	6	
Psicologia Social e das Organizações	PSI	Semestral	150	60TP	6	

QUADRO N.º 4

3.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total Horas	Contacto		
Contabilidade de Gestão I	GES	Semestral	150	60TP	6	
Métodos Quantitativos Aplicados à Saúde	MAT	Semestral	150	60TP	6	
Epidemiologia	SAU	Semestral	150	60TP	6	
Marketing I.	MKT	Semestral	150	60TP	6	
Direito Empresarial	DIR	Semestral	150	60TP	6	

QUADRO N.º 5

4.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total Horas	Contacto		
Gestão da Qualidade em Saúde	GES	Semestral	150	60TP	6	
Contabilidade de Gestão II.	GES	Semestral	150	60TP	6	
Gestão de Recursos Humanos	GES	Semestral	150	60TP	6	
Marketing II.	MKT	Semestral	150	60TP	6	
Direito Económico e Financeiro	DIR	Semestral	150	60TP	6	

QUADRO N.º 6

5.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total Horas	Contacto		
Logística e Operações	GES	Semestral	150	60TP	6	
Estratégia Empresarial	GES	Semestral	150	60TP	6	
Finanças I.	GES	Semestral	150	60TP	6	
Controlo de Gestão	GES	Semestral	150	60TP	6	
Economia Portuguesa e Mundial	ECO	Semestral	150	60TP	6	

QUADRO N.º 7

6.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total Horas	Contacto		
Comunicação Pública e Política.	TIC	Semestral	150	60TP	6	
Finanças II.	GES	Semestral	150	60TP	6	
Administração de Unidades de Saúde	GES	Semestral	150	60TP	6	
Auditoria Financeira	GES	Semestral	150	60TP	6	
Fiscalidade	GES	Semestral	150	60TP	6	

26 de junho de 2012. — O Reitor da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, *Prof. Doutor José Amado da Silva*.

206208394

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Despacho (extrato) n.º 8824/2012**

Por despacho de 27 de fevereiro de 2012 do Reitor da Universidade da Beira Interior foi autorizada a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, por iniciativa do trabalha-

dor, na categoria de Técnico Superior, Patrick da Silva Miguens, nos termos do n.º 1 do artigo 286.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com efeitos a 2 de maio de 2012. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26/06/2012. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

206210767